

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 285/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	000	8.000,00
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HAB. E PROJETOS		
0601	Divisão de Planejamento		
0412100072.012	Manutenção das atividades de Planejamento		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	000	2.500,00
TOTAL			10.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HAB. E PROJETOS		
0601	Divisão de Planejamento		
0412100072.012	Manutenção das atividades de Planejamento		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	2.500,00
TOTAL			10.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE AGOSTO DE 2015.

Rogerio Masetto Prefeito

Publicado no Jornal

Gazeta Regional

N° 368 de 01/09/2015 pg n°1B